



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 193/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que específica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Assessor de Governo Nível 02**, o Sr. **Pedro de Jesus Montrazio**, portador do RG nº 26.747.549-4 e CPF/MF nº 273.785.218-84, fazendo jus aos vencimentos e demais direitos, contratado pelo fulcro na Legislação Municipal vigente.

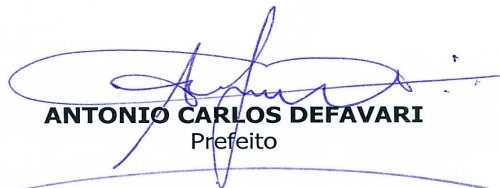
ARTIGO 2º. O Senhor Pedro de Jesus Montrazio, ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 3º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

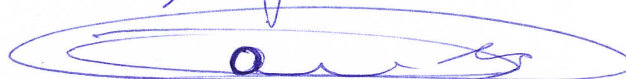
ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de setembro de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 3 de 8



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 194/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

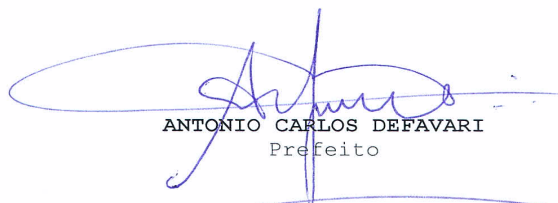
ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Coordenador de Área, o Sr. Edison Oliveira Costa, portador do RG nº 25.286.356-2 e CPF nº 177.762.138-02.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH Nº 099/2019, de 16 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de setembro de 2019.

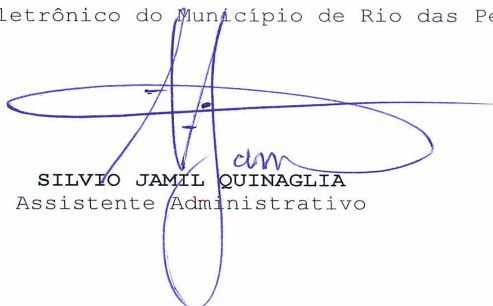


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

045/2019 - Data Homologação: 26.08.2019 – Contrato nº. 044/2019, de 30.08.2019 – PRAZO: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de setembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 022/2019

Contrato nº. 079/2018, de 27.07.2018

Convite nº. 04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 5023/2019 - CONTRATADA: ANTONIO CARLOS SCHIAVOM MEI - OBJETO Contratação de empresa ou profissional em ministrar aulas de karatê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social - VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar de 26.07.2019 – Termo Aditivo nº. 022/2019, de 30.08.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de setembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - Processo Administrativo nº. 2730/2019 - VALOR: R\$ 150.622,67 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 4.038 m², a ser executado na Avenida Prefeito Nicolau Marino, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 1729/2018 firmado com o Estado de São Paulo - MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 01/2019 - Data Homologação: 29.08.2019 – Prazo: 720 dias - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de setembro de 2019 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – CONTRATO Nº. 044/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - Processo Administrativo nº. 113/2019 - VALOR: R\$ 250.999,92 - OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, ZERO QUILOMETRO, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, sem motorista e com grafismo – Padrão prefeitura Municipal de Rio das Pedras/ SP - Pregão Presencial nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 5 de 8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Trata-se de certame licitatório, na modalidade concorrência, de nº 01/19, em que houve por bem a comissão julgadora de licitações em SUSPENDER o certame para análise dos documentos apresentados, notadamente quanto a insuficiência no que tange ao Seguro Garantia apresentado.

Conforme é sabido, os princípios das licitações estão previstos na própria Lei 8.666/93, sendo certo que o legislador teve cuidado de deixar bem evidente logo no início da lei.

O art. 3º da Lei 8.666/93 assim dispõe:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Em que pese a diferença relativamente pequena entre o determinado no Edital e o efetivamente apresentado pela empresa BENE CONSTRUTORA LTDA. EPP, entendo que resta insuperável a irregularidade, devendo a referida empresa ser desclassificada do certame, sob pena de que o valor determinado a título de seguro garantia não passe de mera sugestão.

É o parecer desta Procuradoria.

Ao Superintendente para deliberação.

Rio das Pedras, 28 de agosto de 2019.


CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA

OAB/SP 252.606

① Vistos;

② Homologo o parecer sem ressalvas,
PUBLICAR-SE

Rio das Pedras - SP, 28/08/2019





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 6 de 8



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E LINHA DE RECLAQUE DA ÁREA “D” NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICADO, DETALHADO E QUANTIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, precisamente às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos), reuniu-se em sala própria da Superintendência, sito à Avenida, nº. 496, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Rio das Pedras, objetivando a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E LINHA DE RECLAQUE DA ÁREA “D” NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICADO, DETALHADO E QUANTIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.** Tendo como participantes as empresas: **ARION ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, e a empresa **BENE CONSTRUTORA LTDA. EPP.** O senhor Presidente e sua Comissão analisaram os recursos bem como o parecer do Senhor Procurador e decidiram acompanhar o parecer da Procuradoria do SAAE, sendo portanto desclassificada a empresa **BENE CONSTRUTORA LTDA. EPP.** nos termos do parecer. A seguir o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim da qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada.

Após, encaminhe-se à autoridade superior para homologação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 7 de 8



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:

PRESIDENTE: ESTEVAN TOZIN _____

MEMBRO: JOSÉ RICARDO RUBIO _____

MEMBRO: MARCOS BUZETTO JUNIOR _____

MEMBRO: LUCIVANDA CERQUEIRA NOGUEIRA TUNICI _____

MEMBRO: REINALDO DOS SANTOS BOLZAN _____





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Resumo de Contrato – Termo de Prorrogação Contratual nº 05

OBJETO: O prazo de execução da obra referente ao contrato nº 04/2018, firmado entre as partes para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio das Pedras, ora contratante, situado na Rua Dr. Moraes Barros, nº 270, Centro, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, estendendo o período de execução de 01/09/2019 a 01/11/2019, considerando as justificativas apresentadas no Ofício 06/2019 apresentado pela empresa contratada. Ademais, fica mantido o prazo inicial de 02 (dois) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” e § 3º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio das Pedras

CONTRATADA: KUHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra fica prorrogado por 02 (dois) meses, que compreende o prazo de execução da obra estendido pelo período de 01/09/2019 a 01/11/2019, além do prazo de 02 (dois) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” e § 3º da Lei 8.666/93.

Termo de Prorrogação Contratual nº 05 ao Contrato Original nº 04/2018

Rio das Pedras/SP, 29 de agosto de 2019.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara